



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Necessidade de contratação de atendimento médico de urgência e emergência para suporte a eventual demanda de assistência médica durante a realização da Segunda Turma do Teste de Aptidão Física- TAF/2023, previsto para ocorrer no dia 14.11.2023, utilizando o espaço da Academia de Polícia Militar em Minas Gerais, conforme Projeto Básico Retificado, id.0482002, e Ofício TRF6-PRESI 760/2023, id. 0474182.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Este ano, solicitamos apoio da Polícia Militar de Minas Gerais- PMMG para realização do TAF, em razão da qualidade da pista de atletismo e ginásio desportivo, além da proximidade da Academia da PMMG à Justiça Federal, facilitando o deslocamento dos agentes e da equipe de saúde da Suasa. Na verdade, sugerimos que fosse firmado um termo de cooperação técnica entre o TRF6 e a PMMG para a realização anual do TAF nesse espaço, conforme Ofício Presi n. 291/2023, id. 0441921.

A PMMG cedeu o espaço de treinamento físico da academia, nos dias 3.10.2023 e 14.11.2023, para realização do TAF em 68 agentes de polícia judicial, incluindo os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais, bem como disponibilizou instrutor da PM para aplicação do teste físico no instrutor do TRF6, servidor Renan Di Iorio Infante Gomes, que também precisa ser avaliado.

Quanto à disponibilização da ambulância de suporte avançado, com equipe médica, para eventual utilização, em caso de necessidade, não foi possível a PMMG atender o pedido da Presidência, em razão da inviabilidade de atendimento pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, que atende exclusivamente os servidores militares do estado e seus dependentes, conforme resposta da PMMG, id. 0441938, anexa a esse processo.

Elucidamos que o TRF6 não dispõe ainda de contrato para prestação de assistência médica de urgência durante eventos de grande porte ou aplicação de TAF.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Recursos a serem disponibilizados pelo TRF6.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

2023

1. Unidade requisitante (inc. III)

SUASA - Subsecretaria de Assistência à Saúde (Tribunal Regional Federal da 6ª Região)

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de UTI móvel (ambulância e equipe médica) para atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e suporte, a eventual demanda de assistência médica, durante a realização da Segunda Turma do Teste de Aptidão Física- TAF/2023, previsto para ocorrer no dia 14.11.2023, utilizando o espaço da Academia de Polícia Militar em Minas Gerais, conforme Projeto Básico Retificado, id.0482002,

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

PLANEJ 2021/2026 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de ofertar atendimento médico de urgência e emergência de qualidade, através da disponibilização de UTI móvel, com equipe de suporte avançado, durante a realização da Segunda Turma do Teste de Aptidão Física- TAF/2023, previsto para ocorrer no dia 14.11.2023, utilizando o espaço da Academia de Polícia Militar em Minas Gerais, conforme Projeto Básico Retificado, id.0482002, Essa importante e essencial contratação de UTI móvel, com equipe de suporte avançado, destina-se a prestar atendimento de urgência/emergência durante a realização do TAF(teste de aptidão física) e é uma necessidade e imperativo para que o TAF se realize em conformidade com o cuidado à saúde dos servidores e com a devida segurança requerida para aplicação do exame físico.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Valor total estimado para contratação prevista para ocorrer no dia 14.11.2023 no valor de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há dependências

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Imprescindível a contratação ser realizada antes do evento, para garantir que a UTI móvel e a equipe de saúde esteja contratada e prestando o serviço no dia da realização do TAF, previsto para ocorrer no dia 14.11.2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

14.11.2023.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação, devido ao baixo valor da contratação.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade alto, serviço essencial e imprescindível, sob pena de não realização do teste de aptidão física, sem a referida contratação.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Sim, o serviço pretendido é sustentável, pois este se refere à atenção e ao cuidado preventivos com a saúde de servidores(as) agentes de segurança, a polícia judicial do TRF6, durante seu exame físico anual. Logo, o serviço a ser contratado, objeto deste Pae SEI, relaciona-se à sustentabilidade social. Considerando que o cuidado e a atenção com a saúde e o bem-estar dos(as) agentes de segurança do TRF6 reunidos(as), num local específico, para uma avaliação física TAF (teste de aptidão física para o trabalho), deve ser acompanhado e monitorado em conformidade com o preconizado para todas as instituições que fazem o TAF em seus trabalhadores, durante essa atividade que requer muito esforço físico.

Ter uma UTI móvel a postos em caso de alguma emergência é uma necessidade e um imperativo que a atividade de teste de aptidão requer e emerge como um relevante e essencial investimento na preservação da saúde, fazendo parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão importante quanto as práticas de preservação do meio ambiente. E considerando também, que numa urgência, não haver ambulância e serviço médico adequado no momento do episódio traria um impacto social e financeiro de valor inestimável, pois se trata de vidas humanas.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Falta de atendimento para eventual ocorrência médica e as consequências do não atendimento e suas implicações sociais, laborais, financeiras e humanas.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Cristina [REDACTED]**, **Subsecretário(a)**, em 25/10/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510707** e o código CRC **998D6665**.